



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de **“POLICIAL CIVIL DO ANO”**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Civil de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no mês de Abril, alusivo a fundação e ao “Dia do Patrono” da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Civil de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pela chefia da Polícia Civil.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

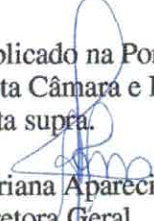
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data suprà.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./